

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1705 de 06/01/06

LEI Nº 6967/06  
de 04 de janeiro de 2006

Revoga o artigo 4º, da Lei nº 6511, de 26 de fevereiro de 2004, que "autoriza a Prefeitura Municipal a outorgar a permissão de uso de áreas de terreno de domínio público municipal à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

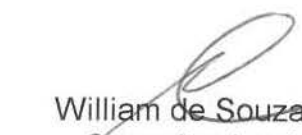
Art. 1º. Fica revogado o artigo 4º, da Lei n.º 6511, de 26 de fevereiro de 2004.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

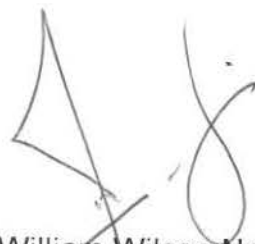
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de janeiro de 2006.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



William Wilson Nasi  
Secretário de Obras



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil  
e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

